

A
publicação,
em 16/11/05



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Praça Sebastião Leme do Prado, 15 – Centro.
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
E-mail: pmmn@uai.com.br


Alcides Guedes Filho
PRESIDENTE

LEI Nº 1472 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2005.

Dispõe sobre tombamento de Patrimônio Natural do Município de Minas Novas e dá outras providências.

O Povo do Município de Minas Novas, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica tombada como **Patrimônio Natural do Município de Minas Novas** a espécie vegetal **Lecythis Pisonis Cambess** da família **Lecythidaceae**, popularmente conhecida como **Sapucaieira Vermelha**, árvore localizada no interior da área externa da Cadeia Pública da Comarca de Minas Novas, nesta cidade de Minas Novas.

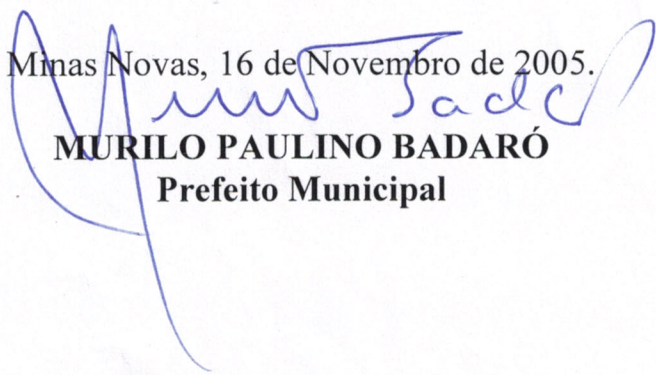
Art. 2º - O Poder Executivo tomará todas as providências necessárias à preservação do patrimônio de que trata o artigo 1º desta lei.

Art. 3º - Qualquer ação sobre o referido patrimônio só poderá ser executado com a prévia anuência do **CODEMA** municipal.

Art. 4º - Violações ao Patrimônio citado deverá ser imediatamente comunicado aos órgãos competentes.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, até o limite necessário para fazer frente às despesas com a confecção de placas indicativas e obras de proteção e manutenção ao patrimônio citado no artigo 1º desta lei.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 16 de Novembro de 2005.

MURILO PAULINO BADARÓ
Prefeito Municipal

CÂMARA MUN. DE MINAS NOVAS 16/NOV/2005 14:46 000345